



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 QUE APROVA A MANUTENÇÃO PARECER PRÉVIO N.º 07582e17 DO TCM/BA PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EX GESTOR RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, nos termos do art. 54, VIII da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º, §2º, a c/c 226 e ss do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro, faz saber que aprova o seguinte Decreto legislativo;

Art. 1º FICAM REJEITADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO AMARO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, SOB A GESTÃO DO SR. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO.

Art. 2º A decisão de que trata o presente Decreto Legislativo converge com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no processo nº07582e17.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Amaro, 29 de outubro de 2024.

GLEIBER VITÓRIA FERNANDES
Presidente em exercício

JULIANA NASCIMENTO DE SENA MEDEIROS

1. Secretária

AGNALDO ANTÔNIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

2.º Secretário